



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.945, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Regulamenta funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 21 de Dezembro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que se aproxima o encerramento do exercício fiscal corrente;

CONSIDERANDO que há necessidade de contenção de despesas;

CONSIDERANDO que existe diminuição efetiva da arrecadação das receitas orçamentárias (Transferências correntes) provenientes da União, provocada pelo término do ano;

CONSIDERANDO que ao se aproximar o encerramento do exercício fiscal, se faz necessário suporte financeiro visando custear despesas com pessoal no que tange ao pagamento do 13º salário e encargos;

CONSIDERANDO ainda que existem passivos financeiros provocados por exonerações em virtude de término de contrato de trabalho;

DECRETA:

Fica o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de Dezembro de 2015 (segunda-feira) à 01 de Janeiro de 2016 (sexta-feira), na seguinte forma:

- = DIA 21/12/15 à 23 /12/15 = plantão das 08:00 às 14:00 hs;
- = DIA 24/12/15 = não haverá expediente;
- = DIA 28/12/15 à 30/12/15 = plantão das 08:00 às 14:00 hs;
- = DIA 31/12/15 = não haverá expediente.

Excetuando-se os serviços essenciais, tais como Cemitério, Coleta de Lixo e Pronto Socorro, como também os demais departamentos municipais, onde cada Diretor deverá efetuar programação de serviços junto aos seus subordinados, visando cumprimento de pagamentos de encargos, funcionários, fornecedores e etc.

Os serviços excedidos aos horários acima mencionados, prestados pelos servidores, serão compensados em folgas a serem agendadas pelo superior hierárquico.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 01 de Dezembro de 2015.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal